



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 1.551/92

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE,  
NO CORRENTE EXERCÍCIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ES  
PÍRITO SANTO, Faz Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, Autorizado a  
Anular Parcialmente a Dotação do Orçamento Vigente, abaixo discri  
minada:

510 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO INTERIOR:  
15.88.532.1.27 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO:  
DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS  
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES:.....Cr\$ 28.000.000,00  
Total da Anulação:.....Cr\$ 28.000.000,00  
(Vinte e Oito Milhões de Cruzeiros).

Art. 2º - Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, Autorizado a  
Suplementar, as Dotações do Orçamento Vigente, abaixo relaciona-  
das, com Base na Anulação de que se trata o Art. 1º, desta Lei:

410 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:  
10.58.323.2.26 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO:  
DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO:  
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO:.....Cr\$ 13.000.000,00  
510 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO INTERIOR:  
04.18.111.2.29 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS:  
DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO:  
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO:.....Cr\$ 12.000.000,00  
SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS:  
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS:.....Cr\$ 3.000.000,00  
Total das Suplementações:.....Cr\$ 28.000.000,00  
(Vinte e Oito Milhões de Cruzeiros)

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor, na Data de sua Publicação, Re-  
vogadas as Disposições em Contrário.

REGISTRE - SE e PUBLIQUE - SE:

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES  
TADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 31 Dias do Mês de Julho do Ano de  
1.992:

Registrada e Publicada em  
31 de Julho de 1.992 por:

Arnaldo Zahn  
Chefe do Deptº de Adm. Mun.

Eloá Pereira  
Prefeito Municipal